

LEI Nº 534/2022

de 03 de Agosto de 2022

ABRE AO VIRGENTE ORÇAMENTO O CRÉDITO ESPECIAL
QUE INDICA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CATARINA

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu assino e sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º Fica o chefe do poder executivo municipal autorizada a abrir o crédito especial no valor de R\$ 408.000,00 (quatrocentos e oito mil reais), criando o seguinte elemento de despesa em dotação já existente na Lei Orçamentária Anual vigente.

ÓRGÃO: 07 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

UNID. ORÇAMENTÁRIA: 0701 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CÓDIGO		VALOR
12 361 1002 1 025	IMPLANTAR AÇÕES PEDAGÓGICAS NAS UNIDADES ESCOLARES DO ENSINO FUNDAMENTAL	
3.0.00.00.00	Despesas Correntes	
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes	
3.3.90.00.00	Aplicação diretas	
3.3.90.48.00	Outros auxílios financeiros a pessoas físicas	408.000,00
TOTAL	Fonte 1571000000 – Transf. Convênio Estado	408.000,00
TOTAL GERAL CRÉDITO		408.000,00


Art. 2º Os recursos necessários a cobertura deste crédito especial autorizado pelo art. 1º desta Lei, serão oriundos da anulação parcial da seguinte dotação consignada no virgente orçamento:

ÓRGÃO: 07 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

UNID. ORÇAMENTÁRIA: 0701 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CÓDIGO		VALOR
12 361 1002 2 060	MANTER AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA REDE ESCOLAR DA EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL 30%	
3.1.90.11.00	Vencimentos e vantagens fixas de pessoal civil	408.000,00
TOTAL	Fonte 1540000000 – Transf. FUNDEB 30%	408.000,00
TOTAL GERAL ANULADO		408.000,00

Art. 3º esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CATARINA, 03 de Agosto de 2022.


Thiago Paes de Andrade Rodrigues
Prefeito Municipal